



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.emm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 339/2021

Maringá, 17 de março de 2021.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

1 - se há possibilidade de criar o Fundo Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Fundo Mulher, encarregado de captar receitas para a efetivação de políticas públicas por meio da constituição de um Sistema de Informações sobre a violência contra as Mulheres em Maringá e Região Metropolitana, visando a prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, conforme minuta constante do Anexo 1, e, em caso negativo, decline os motivos, considerando os dados apresentados. Em caso positivo, decline o prazo previsto para essa finalidade;

2 - se há possibilidade de criar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Fundo Mulher, conforme minuta constante do Anexo 2, e, em caso negativo, decline os motivos, considerando os dados apresentados. Em caso positivo, decline o prazo previsto para essa finalidade;

3 - se há possibilidade de realizar remanejamento para o Fundo Mulher de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) dos 2% (dois por cento) repassados anualmente ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMD, conforme prevê o Art. 2, inciso I, da Lei n. 4274/96, constituindo-se a porcentagem do referido remanejamento, como fonte permanente anual de recursos do Fundo Mulher, e, em caso negativo, decline os motivos, considerando os dados apresentados. Em caso positivo, decline o prazo previsto para essa finalidade.

Em período anterior à pandemia do Coronavírus o Brasil já apresentava taxas superiores à média mundial de violência doméstica e feminicídio. A taxa brasileira é de quatro mulheres mortas para cada 100 mil mulheres, 74% superior à média mundial. De outra forma, esses dados podem ser assim representados: uma mulher morre a cada sete horas no Brasil, vítima de feminicídio.

Os dados supracitados são do "Monitor da Violência", uma parceria do portal de notícias G1 com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. As estatísticas alarmantes refletem uma condição nacional. Em Maringá e região sabe-se que esse processo de violência contra a mulher também está presente, todavia, não há uma sistemática e histórica organização dos dados e das informações disponíveis.

O fato de não existir Banco de Dados organizado, sustentável e acessível sobre esse fenômeno não significa que em Maringá e região as mulheres desfrutem de um cenário menos violento. Ao contrário, o problema é de fato a falta de uma estrutura na cidade dedicada a este levantamento, o que seria imprescindível para subsidiar o planejamento e a execução de ações de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres, e, com isso, decisões de cunho público acabam sendo descontínuas, pontuais, fragmentadas, desprovidas de avaliação e dependentes de vontade política do gestor da hora.

Um dos exemplos desse fato é que atualmente não há atendimento, na Delegacia da Mulher de Maringá, para as mulheres vítimas de violência residentes nos distritos maringaenses de Iguatemi e Floriano e no Jardim São Domingos. A signatária recebeu a informação que as mesmas estão sendo direcionadas para atendimento junto à Delegacia de Polícia de Paiçandu.

Não atender essas vítimas de violência em Maringá oferece agravantes, dentre os quais muitas delas foram atendidas no Centro de Referência e Atendimento à Mulher – CRAM em Maringá e, daí, encaminhadas à Delegacia da Mulher. Mas, ao ir em busca desse serviço em Maringá, que se trata sabidamente de um Município com excelente condição de ofertar tais serviços, as mesmas, sendo residentes nos referidos distritos e bairro, são encaminhadas à Delegacia de Polícia de Paiçandu, ou, ainda, orientadas a registrar o Boletim de Ocorrência (BO) pela *internet*. Ressalte-se que não há em Maringá um processo de inclusão digital, tornando o acesso à *internet* inexistente ou muito deficitário para um boa parte das mulheres.

Além disso, trata-se do contexto de pandemia, de isolamento social, um período considerado pelos especialistas muito crítico, pois muitas vítimas de violência estão confinadas em casa com seus agressores. O ato de sair de casa para registrar uma denúncia de violência doméstica é uma medida que pode significar, em muitos casos, a única saída entre a vida e a morte. Ao conseguir sair de casa e ir à busca do registro da queixa, o que já significa uma grande ação, essa mulher poderá percorrer durante horas os trajetos para chegar na Delegacia da Mulher para, ao final, ser informada que terá de se deslocar para um município vizinho, rumo a uma Delegacia de Polícia que não é devidamente preparada para este tipo de atendimento. Muito provavelmente desistirá do intento e amargará sozinha a frustração de não conseguir a proteção que esperava.

Além dessa situação pessoal, convém lembrar que todos os demais equipamentos públicos de atendimento à mulher vítima de violência estão no município onde a mesma reside, no caso, Maringá, que, reitera-se, possui as melhores condições para prestar esse atendimento, uma Rede de Atendimento que funciona para acolhimento e amparo às vítimas, cujo primeiro passo começa com o registro da denúncia contra o agressor. É preocupante que a vítima, ao encontrar dificuldades nesta primeira etapa, possa desacreditar que as demais estruturas funcionem e acabe permanecendo na convivência com seu agressor.

Um outro agravante dessa decisão, por parte da Polícia Civil, pode, inclusive, falsear as estatísticas quanto aos dados registrados em Maringá e também em Paiçandu. Por isso, a importância de transferir para Maringá todos os dados que eventualmente tenham sido registrados na Delegacia de Polícia de Paiçandu, por mulheres vítimas de violência, que sejam residentes em Maringá.

Foram os seguintes os dados que a Delegacia da Mulher de Maringá registrou em sua área de atuação (área da 9ª SDP) no ano de 2019: 2.656 Boletins de Ocorrência (BO's), sendo 07 feminicídios e emissão de 2.018 Medidas Protetivas. No ano de 2020 foram 2.136 BO's, sendo 10 feminicídios e emissão de 1.137 Medidas Protetivas. Observa-se uma redução nos registros de 2020, que precisa ser explicada: o que ocorreu em Maringá em 2020, ano de isolamento social das famílias com notícias na imprensa sobre aumento da violência doméstica em todo o país? o que se deu em nosso Município que apresenta queda nos registros junto à Delegacia da Mulher? Outra informação que compõe a contradição apontada, é que em Maringá nesses mesmos anos (2019 e 2020) o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMM) registrou 1.667 atendimentos em 2019 e 1.737 atendimentos em 2020, de toda forma 70 atendimentos a mais. Se a base de entrada desses dados está comprometida, porque os registros podem não demonstrar a realidade do Município, como identificar e mitigar essa inconsistência? Como aprimorar e ampliar o planejamento e as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres maringaenses, se os números oficiais talvez estejam subrepresentados e, assim, não subsidiarão devidamente a atuação do Poder Executivo, podendo consistir, inclusive, em justificativa para a continuação do repasse insuficiente de recursos à Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres?

Em 2021, por exemplo, o montante destinado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMULHER é de R\$ 2.830.326,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil e trezentos e vinte e seis reais), o que representa 0,1% do total do orçamento de Maringá, recurso absolutamente insuficiente para a gestão e implementação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres.

Nesse contexto pandêmico e na esperada crise econômica que se seguirá a este, é preciso frisar que as mulheres são e serão afetadas de maneira mais severa. Esta é uma conclusão do relatório "Mulheres no centro da luta contra a crise *Covid-19*", divulgado em março de 2020 pela ONU Mulheres, da Organização das Nações Unidas para igualdade de gênero e empoderamento. Este levantamento, divulgado também pelo Portal G1, aponta outras questões que afetam mais as mulheres na pandemia, entre as quais:

a) 70% dos trabalhadores de saúde em todo o mundo são mulheres, fato que as expõe a um maior risco de infecção pelo novo Coronavírus;

b) com o isolamento, os índices de violência doméstica e feminicídio têm aumentado no mundo – como as mulheres estão confinadas com seus agressores e distantes do ciclo social, riscos para elas são cada vez mais elevados;

c) entre os idosos, há mais mulheres vivendo sozinhas e com baixos rendimentos;

d) a ONU Mulheres estima que, dentre a população feminina mundial, as trabalhadoras do setor de saúde, as domésticas e as trabalhadoras do setor informal serão as mais afetadas pelos efeitos da pandemia do Coronavírus;

e) com a pandemia, mulheres têm de se dividir entre diversas atividades, como as seguintes: emprego fora de casa, trabalhos domésticos, assistência à infância (cuidado com filhos), educação escolar em casa (já que as escolas estão fechadas) e assistência a idosos da família;

f) antes da *Covid-19* mulheres desempenhavam três vezes mais trabalhos não remunerados do que os homens, com o isolamento, a estimativa é que este número triplique;

g) mulheres não estão na esfera de poder de decisão na pandemia: elas são apenas 25% dos parlamentares em todo o mundo e menos de 10% dos chefes de Estado ou de Governo.

Sobre questões de vulnerabilidades sociais no âmbito municipal, é preciso observar que Maringá tem 30.864 famílias no Cadastro Único de Programas Sociais (de um total de cerca de 110.000), sendo que destas 6.853 famílias recebem o Bolsa Família. Analisando ainda os dados do referido cadastro, verifica-se que o valor médio mensal de repasse por família é de apenas R\$ 48,39 (quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). Desse montante de famílias cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais, 81,6% dos responsáveis familiares são do sexo feminino. Além disso, 17.509 famílias têm renda de até meio salário mínimo, escancarando a necessidade de criar políticas permanentes de proteção social, de amparo e de inclusão destas famílias maringaenses, em especial as mulheres chefes de família.

A Câmara Municipal de Maringá já aprovou uma lei que cria o Dossiê Mulher Maringaense no âmbito do Município de Maringá (Lei n. 10.831/2019), sob a responsabilidade da SEMULHER, cuja implementação não foi realizada, pois não há na Lei qualquer previsão orçamentária para tal. O Dossiê consiste na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas sob a administração do Município de Maringá. “§ 1º Deverão ser coletados, tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de violência que vitime a mulher, devendo ser adotada codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos públicos; § 2º Os dados estatísticos analisados serão extraídos das bases de dados da Saúde, Assistência Social, Secretaria da Mulher e Delegacia da Mulher”. Este é um investimento que pode ser conduzido por meio de novas fontes de recursos, iniciando a implantação de um instrumento que vai subsidiar adequadamente as ações do Poder Executivo.

Esse contexto básico apresentado busca justificar a necessidade urgente da criação do ora proposto Fundo Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Fundo Mulher - por constituir única possibilidade de efetivação de políticas públicas que garantam, sob a ótica de gênero, uma rede de prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, que vêm se ampliando a cada ano.

A criação do Fundo Mulher, portanto, permitirá a vinculação de receitas específicas, além de viabilizar a obtenção de recursos de diferentes fontes, para serem investidos em ações concretas de prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.

Para tal, uma fonte de extrema importância é esta apontada, por meio do remanejamento para o Fundo Mulher, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) dos 2% (dois por cento) previstos e autorizados por Lei, a serem repassados anualmente ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMD (Art. 2, inciso I, da Lei n. 4274/96), constituindo-se a porcentagem de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ora requerida, do referido remanejamento, como fonte permanente anual de recursos do Fundo Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o que contribuirá para implementação de ações efetivas nesse sentido. Destaca-se que uma cidade como Maringá tem todas as condições para diminuir os índices de violência contra as mulheres, vindo a constituir-se, também nesse quesito, como referência nacional, como o é quanto ao desenvolvimento econômico, à gestão fiscal, à qualidade de vida, etc., pois, afinal, não se pode falar em qualidade de vida se os indicadores de preservação de uma vida segura e feliz para as Mulheres são inexistentes.

O destaque na performance econômica se deve aos investimentos públicos nas Políticas Econômicas, como por exemplo, por meio da criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FDM e do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CODEM, para o qual a Municipalidade mantém um quadro de servidores comissionados desde sua criação em 1996, protagonizando, assim, com repasse de Orçamento Público a elaboração e implementação de Políticas, Programas, Projetos e Ações de Desenvolvimento Econômico. A título de exemplo, a signatária apresenta informações sobre repasses de recursos para a contratação de comissionados que atuam no CODEM, desde sua criação. É esse o mesmo processo que deve ser implementado quanto à prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres.

Valores dos salários pagos pela Administração Municipal aos servidores contratados em Comissão, para atuar no CODEM - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá no período 2008 a 2021:

2008 a 2010= 1.969.096,32

2011= 609.345,36

2012 a 2016= 2.991,864,00

2017 a 2020= 1.452.438,72

2021= 289.541,28

TOTAL 2008 a 2021= 7.312.285,68 [1]

[1] Cargos desempenhados no CODEM por meio das Leis que definiram a Estrutura Administrativa em vários momentos. Os valores se referem aos praticados para os mesmos cargos em 2020/2021.

Atenciosamente, Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 17/03/2021, às 14:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0209140** e o código CRC **98944565**.